



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº038/2014.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº:

404/2014

PROTOCOLADO

Em:

13.06.14 às 14:41

SECRETARIA

“AUTORIZA A ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

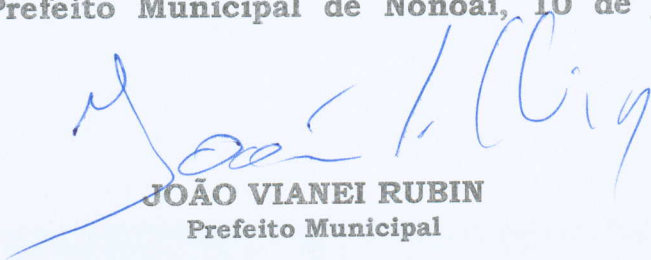
JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a assinar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.575.238/0001-33, com sede à Av. Alberto Bins, 665, Porto Alegre, RS, para a implantação do projeto denominado Odonto/SESC, para o atendimento odontológico de comerciários, dependentes e comunidade da cidade de Nonoai, através do desenvolvimento de atividades educativas, preventivas e curativas, mediante a participação conjunta das partes envolvidas, nos termos da minuta anexa que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0703** – Secretaria Municipal de Saúde – ASPS – **Ativ – 2027** – Manutenção da Saúde a População – ASPS – **Código: 339039410000** – Fornecimento de Alimentação e **339039800000**– Hospedagens.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 10 de junho de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhora Presidente:
Senhores Vereadores:**

O Poder Executivo encaminha para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por meta a autorização para que o executivo possa firmar convênio com o Serviço Social do Comércio – SESC/RS.

O OdontoSESC é um projeto nacional que atua na promoção, proteção, prevenção e restauração da saúde bucal através de clínicas móveis montadas em carretas.

Através de parcerias com o Poder Público local, o OdontoSESC viabiliza o acesso ao tratamento odontológico completo e de qualidade, seguindo rígidas normas de biossegurança e alavanca ações de promoção em saúde bucal nos municípios que visita.

Reveste-se, pois, a medida, de relevante interesse público e social, pelo qual se espera sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 11 de junho de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



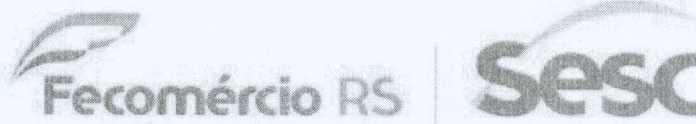
TERMO DE PARCERIA ODONTOSESC

Por este instrumento particular, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.575.238/0001-33, com sede à Av. Alberto Bins, 665, Porto Alegre, RS, denominado **SESC/RS**, representado pelo Diretor Regional, Sr. Everton José Dalla Vecchia, inscrito no CPF sob o nº 554.352.380-72, e o **MUNICÍPIO DE NONOAI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.567.974/0001-07, com sede à Rua Padre Manoel Gomes Gonzales nº 509, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Vianeí Rubin, inscrito no CPF sob o nº 393.253.930-34, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Parceria, objetivando a prestação de serviços odontológicos, que se regerá pelas seguintes condições:

PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Parceria é a implantação do projeto denominado **OdontoSESC**, para o atendimento odontológico de comerciários, dependentes e comunidade do **MUNICÍPIO**, denominados aqui de beneficiários, através do desenvolvimento de atividades educativas, preventivas e curativas, mediante a participação conjunta dos parceiros.

Parágrafo primeiro: O atendimento odontológico e de educação para a saúde previstos neste Termo de Parceria envolverá as atividades abaixo descritas, e serão realizadas de 23 de junho de 2014 a 19 de setembro de 2014, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Módulo Móvel do **SESC/RS**, o qual ficará instalado na Praça Getúlio Vargas, localizada na Rua Dr. Pedro Roso, esquina com Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, em Nonoai, RS.

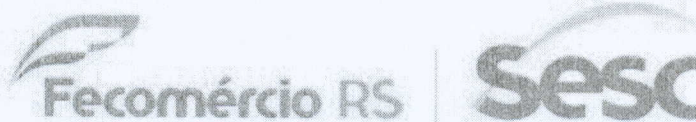
- a) restaurações em resina fotopolimerizável, amálgama e ionômero de vidro;
- b) exodontias;
- c) endodontias de monoradiculares (biopulpectomia);
- d) profilaxias;
- e) raspagem, alisamento e polimento dentário;
- f) aplicações tópicas de flúor;
- g) acabamentos e polimentos de restaurações;
- h) radiografias intra-buciais;
- i) educação em saúde;
- j) controle de placa bacteriana e
- k) escovações supervisionadas.



Parágrafo segundo: No dia em que ocorre a reunião mensal da equipe OdontoSESC em Porto Alegre bem como nos turnos da solenidade de lançamento e da capacitação de profissionais no município não haverá atendimento ao público.

SEGUNDA: Ao MUNICÍPIO caberão as seguintes obrigações:

- a) Distribuir todas as senhas recebidas do SESC/RS antes do início dos trabalhos da unidade móvel no município, elaborando lista de espera dos pacientes que desejam ser atendidos, listando nome e telefone para contato, a qual será utilizada para redistribuição de senhas não utilizadas no primeiro momento;
- b) Disponibilizar espaço físico para a instalação do Módulo Móvel e tenda de atividades em local de boa visibilidade e fácil acesso, em terreno plano com piso liso e nivelado, preferencialmente à sombra;
- c) Através da Secretaria de Obras, fornecer equipe de apoio composta por no mínimo três pessoas para montagem e desmontagem da carreta, bem como equipe de apoio para prestar manutenção nas instalações em caráter de urgência durante todo o período de permanência da unidade móvel na localidade;
- d) Disponibilizar equipe de apoio para definir trajeto e acompanhar a entrada e a saída da unidade móvel no município, a fim de evitar danos a rede elétrica e telefônica, assim como avarias ao patrimônio do SESC/RS;
- e) Fornecer infra-estrutura necessária ao funcionamento do Módulo Móvel, compreendendo água, energia elétrica trifásica (3 fios de 220V – 380V) de no mínimo 20 KWA e rede de esgoto cloacal, com cano de no mínimo 100mm, sem quaisquer ônus ao SESC/RS;
 - e.1) Instalação de poste com transformador e dimensionamento de rede elétrica adequados ao pleno funcionamento da unidade móvel;
 - e.2) A espera de água e rede elétrica deverá ser de no máximo 20 metros da carreta.
 - e.3) Os canos da instalação de esgoto devem estar isolados do tráfego de pedestres e veículos a fim de evitar danos à instalação que resultem em interrupção do funcionamento da Unidade Móvel.
 - e.4) Certificar-se de todas as condições a cima citadas antes da chegada da unidade móvel ao local de instalação;
- f) Fornecer vigilância 24 horas, desde o início dos trabalhos de instalação do Módulo Móvel, bem como tenda de atividades até a saída da Unidade



Móvel do município, especialmente à noite e aos finais de semana, responsabilizando-se pela guarda e zelo dos mesmos, bem como de todos os móveis e equipamentos nele instalados;

g) Através da Secretaria Municipal de Saúde providenciar alvará de saúde do Módulo Móvel, antes do início do atendimento aos pacientes, sem quaisquer ônus ao SESC/RS;

h) Através da Secretaria Municipal da Fazenda providenciar alvará de localização do Módulo Móvel e tenda de atividades, antes do início das atividades, sem quaisquer ônus ao SESC/RS;

i) Responsabilizar-se pela coleta do lixo diária, incluindo o lixo contaminado, dando o destino, conforme as normas de saúde;

i.1) Fornecer ao SESC/RS cópia do certificado de destinação final de resíduos contaminados, servindo como documento hábil para apresentação junto a Vigilância Sanitária do Município, na FEPAM – Órgão Estadual, e do IBAMA – Órgão Federal, bem como perante órgãos de fiscalização e policiamento ambiental;

j) Fornecer serviço de lavanderia (lavar, secar, passar e dobrar) para todo material necessário ao desempenho das atividades, devendo ser feita a coleta e a entrega do material diariamente. A entrega deverá ser realizada no prazo de até dois dias após a coleta;

k) Realizar a limpeza, na véspera da data de início das atividades e após cada turno de trabalho (das 12h às 13h30min e das 17h30min às 19h), devendo-se obedecer as normas de biossegurança;

l) Fornecer hospedagem para a equipe OdontoSESC (5 pessoas), conforme necessidade da equipe. A hospedagem deve ser realizada na rede hoteleira em quartos individuais, com frigobar, ar-condicionado, guarda roupa e serviços de lavanderia e café da manhã incluídos;

m) Fornecer transporte para a equipe OdontoSESC, em veículo apropriado para transporte de passageiros, caso o hotel onde a equipe se hospedar fique mais de 400 metros distante do local onde o Módulo Móvel estiver instalado;

n) Fornecer almoço e jantar com bebida para a equipe OdontoSESC (5 pessoas), durante todo o período de permanência do Módulo Móvel na cidade, inclusive finais de semana e feriados, com opção de dois restaurantes para cada horário de refeição, conforme necessidade da equipe;

o) Realizar a divulgação local do projeto;

p) Disponibilizar local fechado e de acesso exclusivo à equipe OdontoSESC, nas proximidades do local onde o Módulo Móvel estiver instalado (máximo



Fecomércio RS



100 metros), para armazenar os materiais necessários à execução do projeto;

q) Disponibilizar 02 cirurgiões-dentista com carga horária de 8 horas diárias cada um ou 04 cirurgiões-dentistas com carga horária diária de 04 horas cada um, para atuarem junto ao projeto em duas cadeiras odontológicas;

r) Disponibilizar agentes de saúde para serem capacitados e colaborarem com as atividades de Educação em Saúde, recepção e agendamento de pacientes.

s) Disponibilizar um auxiliar fixo com 8h/dia para trabalhar na recepção e agendamento dos pacientes, durante todo o período de atendimento no município;

t) Fornecer ao SESC/RS cópia do registro no Conselho Regional de Odontologia/ RS de todos os profissionais que desenvolverem atividades de odontologia clínica durante o projeto;

u) Fornecer ao SESC/RS cópia do comprovante de vacinação contra a Hepatite B, dos profissionais que desenvolverem atividades de odontologia clínica durante o projeto;

v) Disponibilizar acesso a internet, em horário comercial, exclusivo ao SESC/RS, para uso da coordenadora da equipe OdontoSESC na cidade;

w) Disponibilizar para a solenidade de lançamento, com data a definir entre as partes, um mestre de cerimônias, som, microfone e púlpito.

TERCEIRA: Caberão ao SESC/RS as seguintes obrigações:

a) Prestar os serviços odontológicos e de educação em saúde previstos neste Termo de Parceria, de segunda à sexta-feira, em seu Módulo Móvel, instalado no local indicado na cláusula primeira deste termo.

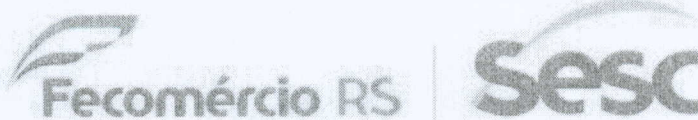
b) Definir as diretrizes do atendimento e realizar a supervisão técnica do projeto;

c) Capacitar o todo o pessoal envolvido na atividade no início do funcionamento da unidade móveis na cidade;

d) Administrar o projeto **OdontoSESC**, respondendo pela divulgação do mesmo no âmbito Regional, por meio de imprensa escrita, falada e televisada, cartazes, folders, outdoors e mala direta, de acordo com sua conveniência;

e) Fornecer material de consumo para atendimento odontológico;

f) Disponibilizar dois cirurgiões-dentistas, dois auxiliares de consultório



dentário e um educador em saúde bucal, de seu quadro de pessoal, para desenvolverem as atividades anteriormente descritas;

- g) Realizar a manutenção da Unidade Móvel;
- h) Indicar, sempre que solicitado, empresa especializada para o transporte das carretas e do material odontológico que a acompanha;
- i) Disponibilizar as senhas de atendimento para os parceiros distribuírem à população local;
- j) Realizar a avaliação da satisfação do cliente conforme diretrizes do SESC/RS;
- k) Realizar o transporte da carreta com todos os materiais e equipamentos que compõem o módulo móvel, compreendendo o percurso de ida entre a cidade onde o OdontoSESC estava e o município;
- l) Realizar o transporte da tenda, do escovário e dos materiais necessários ao projeto em caminhão fechado (baú), compreendendo o percurso de ida entre a cidade onde o OdontoSESC estava e o Município.

QUARTA: As partes não estabelecerão a fixação de qualquer taxa para o atendimento à comunidade, em virtude do desenvolvimento e execução do projeto OdontoSESC.

QUINTA: Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ora estipuladas, fica a parte infratora, obrigada a indenizar todas as despesas realizadas para a implementação e execução deste Termo de Parceria, devidamente comprovadas, cujo pagamento deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis da ocorrência da infração, ficando o infrator após esse prazo constituído em mora de pleno direito.

Parágrafo único: A falta de pagamento na data avençada, implicará na correção monetária do débito com base no INPC, ou outro índice legal que venha a substituí-lo, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

SEXTA: As partes responsabilizar-se-ão, cada qual, por seus prepostos, empregados ou dirigentes que trabalharem para o desenvolvimento da atividade proposta no presente Termo de Parceria, e pelos respectivos encargos daí decorrentes, em face da legislação social e do trabalho, bem como infortunistica, assim como toda e qualquer incidência ao presente instrumento.



SÉTIMA: A vigência do presente Termo de Parceria terá início no dia 16 de junho de 2014 e término no dia 24 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual. Neste período está incluso o tempo de transporte, montagem, manutenção, atendimento odontológico, educação para saúde e desmontagem da Unidade Móvel.

Parágrafo único: Durante a vigência do presente Termo de Parceria, fica facultado a qualquer dos parceiros denunciar o mesmo, a qualquer tempo, desde que com prévio aviso, por escrito, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, renunciando as partes a eventuais indenizações, sejam de que índole for.

OITAVA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias emergentes do presente Termo de Parceria, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo com os termos do presente Termo de Parceria, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 10 de junho de 2014.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO- SESC

MUNICÍPIO DE NONOAI

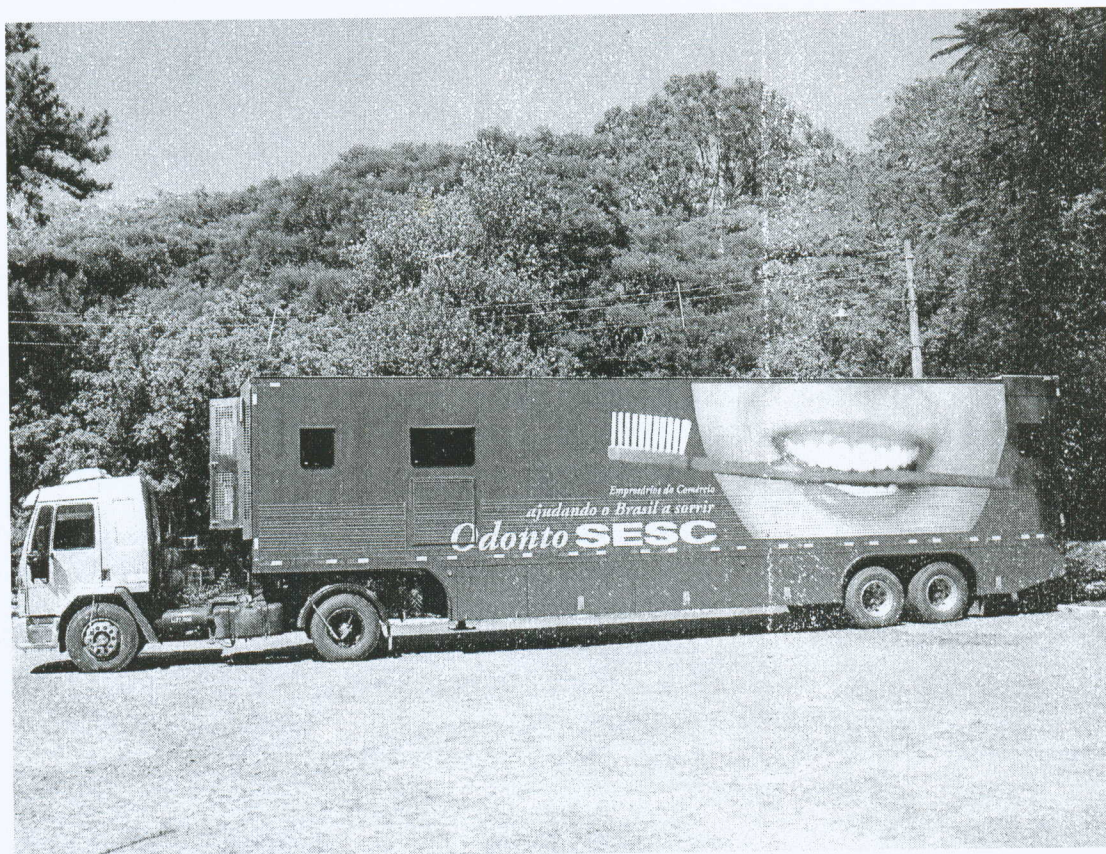
Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Odonto **SESC**

Proposta de Parceria



Introdução

Segundo o Levantamento das Condições de Saúde Bucal da População Brasileira, realizado em 2003, 45% da população não tem acesso regular à escova de dente, 20% já perdeu todos os dentes e 13% dos adolescentes nunca foram ao dentista. A realidade do edentulismo está também muito presente no Rio Grande do Sul onde 55% dos adultos de 35 a 44 anos já usam algum tipo de prótese superior e 16,6% usam prótese inferior. Entre os idosos de 65 a 74 anos estas proporções crescem para 80,1% e 52,7%, respectivamente. E estes números ainda não incluem enormes contingentes que têm necessidade de uso de prótese dentária e ainda não a tem.

A saúde bucal dos jovens gaúchos também é preocupante e reflete o quadro de edentulismo na idade adulta. Das crianças de cinco anos 9% já apresentam alterações gengivais e 59,2% já foram acometidos pela cárie dentária. São em média 2,91 dentes cariados por criança dos quais apenas 27,68% tem acesso a tratamento restaurador. Dentre as crianças de 12 anos 65,5% já tiveram experiência de cárie, sendo que 48,42% dentes não tiveram acesso a tratamento e 6,7% já foram extraídos por causa da cárie. Quase a totalidade dos adolescentes de 15 a 19 anos, 89,3%, foram acometidos pela cárie e dos em média 6,6 dentes com cárie por pessoa 12,91% foram perdidos. Sabemos também que 33% das crianças de 12 anos têm sangramento gengival e 17% já apresentam cálculo dentário, o que também requer cuidado do dentista, sendo que este percentual aumenta para 22% na faixa etária dos 15 aos 19 anos. Enfim, há que se prevenir e que se tratar para que o Rio Grande sorria melhor.

O Programa OdontoSESC

Ciente da importância do sorriso para a qualidade de vida da população, o SESC tem se dedicado à promoção da saúde bucal. O OdontoSESC é um programa itinerante do SESC a nível nacional que visa levar a excelência da prática odontológica e da educação em saúde aos mais diversos cantos do país. O programa iniciou no RS em 1999 e desde então vem contribuindo para melhorar o quadro epidemiológico de saúde bucal dos municípios por onde passa através de ações educativas, preventivas e restauradoras. Atualmente, o RS conta com quatro carretas equipadas com dezesseis consultórios odontológicos, nos quais já foram realizados mais de 200.000 atendimentos.

Além de prestar atendimento, o OdontoSESC pretende alavancar ações que venham a impactar o quadro de saúde local de forma duradoura. Para tal tem capacitado agentes comunitários de saúde, auxiliares de consultório dentário, odontólogos e outros profissionais de saúde para conduzirem ações educativas, preventivas e restauradoras da saúde bucal usando métodos simples e eficazes. Outra estratégia tem sido a implantação do programa Sorrindo para o Futuro, um

programa para promoção de saúde bucal do SESC para escolares até a 4ª série(ou 5º ano) do Ensino Fundamental, que visa estabelecer hábitos saudáveis precocemente. O OdontoSESC também apóia a meta do programa Brasil Sorridente, do governo federal, de 100% de fluoretação das águas de abastecimento público existentes, prestando apoio técnico para a viabilização de ações, pois os dados apontam que no Brasil a incidência de cárie é 49% maior nos municípios que não têm água fluoretada. O OdontoSESC é um programa ousado que acredita nas parcerias e no potencial das pessoas para valorizarem a saúde e a vida e fazer o Brasil sorrir.

Atividades

O OdontoSESC trabalha com tratamento odontológico concluído. Ou seja, são distribuídas senhas de atendimento previamente à chegada da carreta na cidade e as pessoas contempladas recebem o tratamento necessário à recuperação da sua saúde bucal, incluindo atendimento odontológico e de educação em saúde, envolvendo as atividades abaixo descritas:

- Restaurações em resina fotopolimerizável, amálgama e ionômero de vidro;
- Exodontias;
- Endodontias de monorradiculares (biopulpectomia);
- Profilaxias;
- Raspagem, alisamento e polimento dentário;
- Aplicações tópicas de flúor;
- Acabamentos e polimentos de restaurações;
- Radiografias intra-bucais;
- Educação em saúde;
- Controle de placa bacteriana;
- Escovações supervisionadas.

O SESC entrega senhas de atendimento aos parceiros locais que as distribuem ao público, metade para o público em geral e metade para os comerciantes. Estas senhas devem ser distribuídas antes da carreta chegar na cidade. Nos primeiros dias da carreta no município todos os pacientes são examinados e as consultas necessárias agendadas. Então é feito um levantamento do número de consultas disponíveis e as consultas vagas são convertidas em novas senhas entregues aos parceiros para distribuição. Pede-se que os parceiros tenham uma lista de espera com telefones de contato para os interessados que não receberam senhas inicialmente, pois estes poderão vir a serem encaixados posteriormente se houver algum remanejo na agenda.

Paralelamente ao atendimento clínico são agendadas sessões de educação em saúde bucal para grupos como, por exemplo, escolares, grupo de gestantes,

grupos de terceira idade, pais, pacientes especiais, cuidadores de idosos, associações, e outros grupos com interesses afins. Estas atividades são realizadas na tenda anexa à carreta OdontoSESC podendo abranger:

- Palestras;
- Oficinas;
- Vídeos;
- Teatro de fantoches;
- Orientação de higiene bucal; e
- Jogos, entre outros.

Podem ser agendados grupos de até 30 pessoas para cada atividade, que dura em média uma hora. As atividades são agendadas com o supervisor da unidade móvel.

O Programa OdontoSESC possui uma rotina de biossegurança que garante um atendimento com qualidade e segurança, o qual é certificado pela ISO 9001. No primeiro turno de atividade no município se reúnem os agentes comunitários de saúde, auxiliares de consultório dentário, odontólogos, administrativos e recepcionistas que trabalham com o agendamento e outros profissionais de saúde que irão participar do programa no município a fim de realizar a capacitação inicial. A intenção é que no período de estadia na cidade se capacitem estes indivíduos para ações educativas e preventivas e para a prestação de serviço odontológico com uma visão de promoção de saúde com qualidade e biossegurança, usando métodos simples e eficazes.

Ao início das atividades em cada município é realizada solenidade de lançamento. O SESC produz os convites com os logos dos parceiros incluídos e entrega para serem distribuídos às autoridades locais pelos parceiros. É uma festa na cidade, pois desde 1999 o OdontoSESC do RS já tem muitos motivos para sorrir:

- 190 municípios visitados;
- 250.000 consultas odontológicas;
- 25.000 tratamentos concluídos;
- 250.000 atendimentos de educação para saúde.

Seja um parceiro e faça a sua cidade sorrir com o OdontoSESC !!!

Responsabilidades do SESC

FUNCIONAMENTO DA UNIDADE: é responsabilidade do SESC desenvolver, coordenar e divulgar as atividades citadas acima. O horário de funcionamento da carreta é das 8-12h e das 13h-17h de segunda a sexta-feira. No dia em que ocorre a reunião mensal da equipe OdontoSESC em Porto Alegre bem como nos turnos da solenidade de lançamento e da capacitação de profissionais no município não haverá atendimento ao público.

MATERIAL DE CONSUMO: o SESC fica responsável por providenciar todo material de consumo necessário para a realização das atividades.

EQUIPE: O SESC disponibiliza dois dentistas clínicos par atuar em cada carreta, dois auxiliares de consultório dentário e um dentista para coordenar as atividades e desenvolver as ações de educação em saúde.

MANUTENÇÃO: O SESC provê um técnico de manutenção de seu quadro de pessoal para coordenar a montagem e desmontagem dos equipamentos e realizar as manutenções necessárias.

TRANSPORTE DA CARRETA: O transporte é realizado com carro próprio e equipe do SESC;

LANÇAMENTO: O SESC fica responsável pela confecção dos convites e elaboração do protocolo da solenidade de lançamento.

Responsabilidades do parceiro

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Será necessário disponibilizar espaço físico para a carreta e a tenda de atividade em terreno plano, calçado ou asfaltado, em localização junto ao centro do município, com fácil acesso e boa visibilidade.

Dimensões da carreta:

Altura 4,5 m
Comprimento 14m
Largura 3m

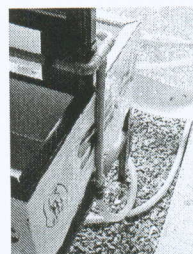
Dimensões da tenda de atividades:

Altura 4,5m
Comprimento 6m
Largura 6m



INFRA-ESTRUTURA: Ao definir o local de instalação da carreta é importante **solicitar a avaliação da pessoa responsável na Secretaria de Obras** para informar corretamente se existem as condições necessárias abaixo relacionadas.

Água - derivação com rosca $\frac{3}{4}$ ", p/ carreta e p/ escovário. A espera de água deve ficar no máximo a 20 metros da carreta.

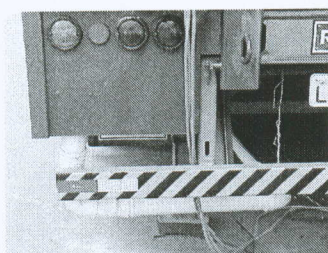


Eletricidade - trifásica (3 fios 220V-380V), com potência para consumo de 20KWA e disjuntores para mínimo 50A. A espera da rede elétrica deve ficar no máximo a 20 metros da carreta.



no

Esgoto - cloacal com cano de 100 mm (p/ vaso sanitário, cuspideiras, escovário). Em casos onde é possível cavar abaixo do nível do solo no local é possível a construção de uma fossa com sumidouro ou a utilização de um reservatório com coleta diária. A espera do esgoto deve ficar no máximo a 5 metros de distância da carreta.



RECURSOS HUMANOS PARA MONTAGEM: Solicita-se também que seja fornecida equipe de apoio de no mínimo 3 pessoas para montagem e desmontagem da carreta e 2 auxiliares de serviços gerais para lavar a tenda e a carreta no momento da montagem destas.

HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE: São 5 pessoas na equipe. A alimentação consiste em café, almoço e jantar com uma bebida por refeição. A hospedagem deve ser em hotel, em quartos individuais, com guarda-roupas, frigobar,

ar condicionado, e serviço de lavanderia incluído (lavar, secar, passar e dobrar). A hospedagem e a alimentação devem ser próximas ao local de instalação da carreta. e devem ser fornecidas dois dias antes do início das atividades (capacitação de profissionais locais) até um dia após o fim das atividades no município, incluindo finais de semana e feriados, conforme necessidade a ser definida com a equipe, visto que os profissionais tem liberdade de ir e vir aos finais de semana e feriados se assim desejarem. Desta forma sugere-se que o processo de compra possibilite que sejam pagas somente as despesas de fato realizadas.

TRANSPORTE DA EQUIPE: Caso o hotel seja distante mais de 400 m da instalação do local da carreta, será necessário fornecer transporte para a equipe em veículo apropriado para transporte de passageiros, tendo espaço para toda a equipe de trabalho conforme o horário a ser combinado.

ALMOXARIFADO: Necessita-se de local fechado e de acesso exclusivo, próximo à carreta, no máximo a 100 metros, para armazenar material de consumo.

ODONTÓLOGOS: O SESC coloca dois dentistas de sua equipe e fica a cargo do parceiro preencher as outras duas cadeiras com a colocação de dois odontólogos com 8h/dia ou quatro odontólogos com 4h/dia. É interessante que sejam profissionais do município para que o período de envolvimento no programa possa alavancar melhorias nos serviços de saúde locais. Os odontólogos devem comparecer para a atividade com roupas e sapatos brancos. Os jalecos serão disponibilizados pelo SESC. O município deve apresentar ao SESC comprovante de vacinação contra a Hepatite B dos profissionais.

AGENTES DE SAÚDE: Faz-se reunião com todos os agentes de saúde do município no primeiro turno de atividade na cidade. Após este momento deve haver ao menos um agente de saúde escalado para participar das atividades em cada turno de atendimento. O objetivo deste procedimento é promover a troca de conhecimentos e treinar as equipes de agentes de saúde para que se dê continuidade às ações de educação em saúde bucal após a atividade do OdontoSESC no município. Ao final do período faz-se reunião de avaliação com os Agentes Comunitários de Saúde e Cirurgiões-Dentistas.

ADMINISTRATIVO PARA RECEPÇÃO / AGENDA: Solicita-se uma pessoa da cidade dedicada em tempo integral durante todo o período do programa para ficar responsável pela recepção e agendamento dos pacientes facilitando a relação do público com o programa. É marcada reunião no primeiro turno de atividade na cidade para capacitar esta pessoa.

EQUIPE DE LIMPEZA: Solicita-se limpeza da unidade na véspera do início das atividades e após cada turno de trabalho, ou seja, precisa-se de uma pessoa que faça a limpeza das 12-13h e das 17:30-19:00, de segunda a sexta-feira, seguindo as normas de biossegurança instruídas no início do período.

LAVANDERIA: Solicita-se coleta diária dos uniformes de todos os profissionais que estão trabalhando no programa (roupas brancas) e outros artigos necessários (ex. toalha de rosto). Os uniformes devem ser entregues lavados, passados e dobrados até dois dias após a coleta. Informamos que no primeiro dia a lavanderia será referente aos dois últimos dias de atividade da carreta no município anterior e que nos dois últimos dias de atividade no município não será enviado material para lavanderia.

COLETA DE LIXO: Solicita-se a coleta de lixo orgânico, contaminado (hospitalar) e seletivo (quando existente) diariamente. O Município deve fornecer ao SESC/RS um certificado de destinação final de resíduos da saúde, servindo como documento hábil para apresentação junto a Vigilância Sanitária do Município, na FEPAM – Órgão Estadual e do IBAMA – Órgão Federal, bem como perante órgãos de fiscalização e policiamento.

VIGILÂNCIA 24H: Solicita-se vigilância 24hs da carreta e tenda, com especial atenção para o período noturno, fins de semana e feriados, desde a chegada da carreta do município até sua partida, responsabilizando-se pela guarda e zelo dos materiais.

APOIO DA SECRETARIA DE OBRAS: Solicita-se a disponibilidade da Secretaria de Obras em caso de haver necessidade de alguma manutenção em caráter de urgência durante o período, por exemplo, conserto de um cano quebrado ou uma falha na instalação elétrica.

ALVARÁS DE SAÚDE E LOCALIZAÇÃO: Solicita-se fornecimento do alvará de saúde (Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde) e de localização (Secretaria da Fazenda) sem ônus ao SESC. Os alvarás devem ser entregues na carreta antes do início do atendimento odontológico. Os dados para a confecção dos alvarás são: Razão Social Serviço Social do Comércio (SESC – RS), endereço Avenida Alberto Bins, 665 – 11º andar Centro POA – RS Cep: 90030-142, CNPJ: 035752380001-33, atividades de atendimento odontológico e de educação em saúde.

ACESSO A INTERNET: Disponibilizar acesso a internet, em horário comercial, exclusivo ao SESC/RS, para uso do(a) coordenador(a) da equipe OdontoSESC na cidade.

LANÇAMENTO: Cabe ao Município distribuir convites para a solenidade de lançamento e providenciar sonorização com microfone, púlpito (oratório) e mestre de cerimônias para a realização da solenidade.